



P A R E C E R

TC-006732.989.20-7

Prefeitura Municipal: Bento de Abreu.

Exercício: 2021.

Prefeito: José Luiz Marega.

Advogado: Luis Francisco Sangalli (OAB/SP nº 250.155).

Procurador de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. IEGM. QUADRO DE PESSOAL. CARGOS EM COMISSÃO. ATRIBUIÇÕES. ESCOLARIDADE. ADVERTÊNCIAS. FUNDEB. MAGISTÉRIO. APLICAÇÃO INSUFICIENTE. FALHA EXCEPCIONALMENTE. RELEVADA. PARECER FAVORÁVEL.

ITENS	RESULTADOS
Ensino	26,48%
FUNDEB	100,00%
Magistério	67,72%
Pessoal	44,72%
Saúde	21,87%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Superávit 10,61% = R\$ 2.459.156,00
Resultado Financeiro	Superávit = R\$ 5.401.419,07
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 30 de maio de 2023, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Robson Marinho e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determina a expedição de Ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, informando-lhe acerca da ausência de AVCB nos estabelecimentos de Saúde e Ensino, para adoção das providências eventualmente cabíveis.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 15 de junho de 2023.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE e RELATOR